



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000

CNPJ 04.293.012/0001-02

E-mail: camaramunicipalcgpi@gmail.com

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.293.012/0001-02, situada à Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178, Bairro Centro, Campo Grande do Piauí – PI, CEP: 64578-000, neste ato, representada pela **Sra. JARDÂNIA RAMOS BEZERRA SÁ**, portadora do CPF nº 936.023.913-53. e RG nº 2.143.338 SSP PI.

CONTRATADO: LOURENÇO MANOEL AMAURI DA SILVA, pessoa física, brasileiro, portador do CPF nº 037.309.813-82 e RG nº 2901590 SSP PI, residente e domiciliado na Avenida João José Ramos s/n, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí/PI.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 2ª. A **CONTRATANTE** se responsabiliza por fornecer todos os equipamentos e materiais de expediente necessários ao **CONTRATADO**, a fim de que este possa ter condições de realizar perfeitamente o serviço contratado.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA 3ª. O presente contrato terá início no dia 01 de fevereiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 4ª. O preço ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviço, é de **1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)**, cujo pagamento do **CONTRATADO** será feito pela **CONTRATANTE**, até o dia 30 (trinta) de cada mês.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 5ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000

CNPJ 04.293.012/0001-02

E-mail: camaramunicipalcgpi@gmail.com

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA 6ª. O presente contrato terá início no dia 01 de fevereiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 8ª. O preço ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviço, é de **1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)**, cujo pagamento a CONTRATADA será feito pela CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês.

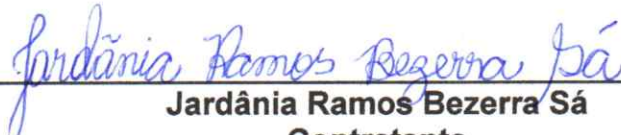
DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 9ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes.

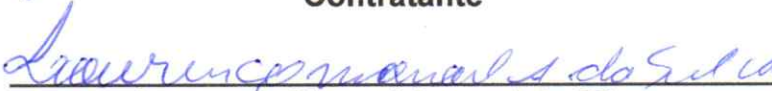
DO FORO

CLÁUSULA 10ª. Fica eleito o foro da Comarca de Jaicós/PI para dirimir as dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. E por concordarem e acharem justas as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Campo Grande do Piauí/PI, 01 de fevereiro de 2023.




Jardânia Ramos Bezerra Sá
Contratante

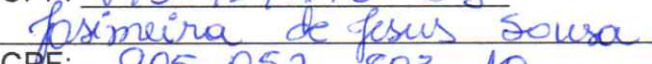


Lourenço Manoel Amauri da Silva
Contratado

TESTEMUNHAS:



CPF: 895.919.173-68



CPF: 905.052.803-10